



**Câmara Municipal de Sete Lagoas**  
**Gabinete Vereador Gilson Liboreiro**



**SUBSTITUTIVO N. 01 AO PROJETO DE LEI Nº 316/2023**

**INSTITUI O DIA 20 DE MARÇO COMO DIA MUNICIPAL DA SAÚDE BUCAL EM  
SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Sete Lagoas o Dia Municipal da Saúde Bucal, a ser comemorado no dia 20 de março.

**Art. 2º** No dia Municipal da Saúde Bucal poderão acontecer eventos educativos, culturais e sociais, tendo como objetivos específicos:

I - promover debates, seminários, simpósios, palestras, audiências públicas, cursos, pesquisas, aulas, oficinas, atividades, exposições e apresentações de vídeos que abordem temas relacionados à prevenção da saúde bucal;

II - explanar conhecimentos importantes quanto à saúde bucal nas diferentes etapas da vida;

III - conscientizar e fortalecer a prevenção de cárie, doenças periodontais e perdas dentárias;

IV – disseminar informações de qualidade sobre o cuidado com a saúde e higiene bucal.

V - distribuir panfletos, material informativo e discussões sobre formas de prevenir e combater cárie, doenças periodontais e perdas dentárias;

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 07 de agosto de 2023.



Gilson Liboreiro  
Vereador

**JUSTIFICATIVA**

A saúde é um direito fundamental e as condições necessárias ao seu pleno exercício devem ser providas pelo Poder Público, o que abrange a implementação de políticas sociais, elaboração de campanhas e projetos, de cunho preventivo e que visem a redução dos riscos de doenças e agravos. E, neste contexto, o presente projeto de lei tem por escopo fomentar a promoção de práticas e políticas públicas que visam conscientizar a população em relação à necessidade de cuidados com a saúde bucal e, para tanto, institui o dia 20 de março como Dia Municipal da Saúde Bucal em observância à mesma data em que a temática é abordada em nível mundial.

Diante do exposto, o presente projeto de lei está em consonância com as diretrizes constitucionais e atende ao princípio da descentralização político-administrativa no âmbito municipal e, em face da relevância e constitucionalidade do tema, requeiro o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei por se tratar de assunto de relevante interesse público.

Sete Lagoas, 07 de agosto de 2023.



Gilson Liboreiro  
Vereador